

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as 05 15:45:29
CCJ
CFO
Dois Córregos 29 23
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento

26/05/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 037/2023-P

Dois Córregos, 26 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
Nº 57 / 2023
DE 12 JUN 2023
OFICIAL LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 12 JUN 2023
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Os recursos a que aludem o presente projeto de lei, os que aludem à Secretaria de Esportes e Lazer e se destinam à cobertura de gastos com materiais de consumo, são os utilizados para a manutenção dos serviços, sejam os ligados às atividades esportivas, sejam os relativos à manutenção de equipamentos.

Já no que tange à dotação outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, implica, o emprego, entre outros, no pagamento de energia elétrica, arbitragem e prestações atinentes às ações em desenvolvimento na Secretaria.

Por seu turno, na Secretaria de Meio Ambiente, o que pertine a material de consumo versa, principalmente, para a cobertura de gastos com combustíveis da frota, em especial a da destinada à conservação das estradas municipais.

O valor relativo à dotação outros serviços de terceiro pessoa jurídica envolve gastos com a efetivação de seguro da frota empregada na conservação das estradas municipais.



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP
ministracao@doiscorregos.sp.gov.br

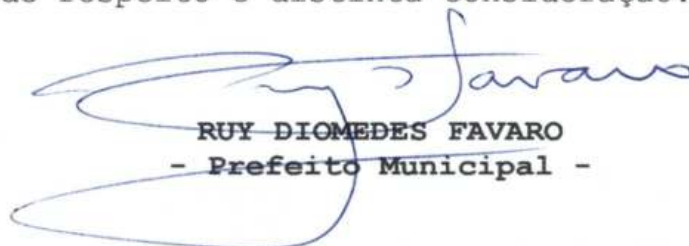
Protocolo 754 Data e hora 26/05/23 09:48 Doc. N° 37/2023
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Por derradeiro, as despesas referentes a material de consumo visam custear, sobretudo, o pagamento de combustíveis da frota utilizada para a realização da limpeza pública da sede do município e de Guarapuã.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado as seguintes dotações:

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.363)		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serv. Terceiros	- Pessoa
Jurídica.....	(F.365)		R\$ 80.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.021 - Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.555)		R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serv. Terceiros	- Pessoa
Jurídica.....	(F.557)		R\$ 100.000,00

185410009.2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.588)		R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

